****

|  |
| --- |
| **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAETEC DISTRITO FEDERAL** |

|  |
| --- |
| **N° 01/2017** |

|  |
| --- |
| **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL** |

**BRASÍLIA**

**JANEIRO/2017**

1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no Setor de Indústria Trecho 3 lote 1580, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.438.200/0001-20 torna público que irá realizar processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de inovação e tecnologia regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011, especialmente o contido no artigo 43, e por este edital e seus anexos, sob o nº 01/2017.
   1. O presente Edital dispõe sobre o Produto SEBRAETEC (Serviços em Inovação e Tecnologia), sua finalidade, regulamentação e estabelece as regras e procedimentos de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas como ENTIDADES EXECUTORAS por meio do Produto SEBRAETEC no Distrito Federal.
   2. Os atendimentos SEBRAETEC são destinados aos clientes do Sistema SEBRAE (MEI, ME e EPP) com CNPJ; pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, fature até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; e produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais os pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Demais atendimentos, bem como demandas internas ao SEBRAE/DF e demandas de gestão empresarial continuarão sendo realizadas pelo Sistema de Gestão de Credenciados – SGC.
   3. O objeto do Edital é o cadastramento de Pessoas Jurídicas que possuam competência técnica comprovada nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do produto SEBRAE de Inovação Tecnológica – SEBRAETEC/DF, habilitando-as para prestar serviços ao público alvo do produto no âmbito do Distrito Federal.
   4. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.df.sebrae.com.br, no link: Sobre o SEBRAE no Distrito Federal – Trabalhe Conosco – Credenciamento para empresas - Edital SEBRAETEC nº01/2017.
   5. O SEBRAE/DF não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições/ empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma instituição/empresa somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico ou de inovação de um cliente do SEBRAETEC no DF, devidamente autorizada pelo SEBRAE/DF.
   6. Fica assegurado ao SEBRAE/DF o direito de cancelar, no todo ou em parte, e ou prorrogar o período de incrições e demais etapas deste Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.
   7. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito através do e-mail: sebraetec@df.sebrae.com.br.
2. **DA DEFINIÇÃO** 
   1. O SEBRAETEC tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados (artigo 1 do regulamento nacional 2.4 do produto SEBRAETEC - anexo I).
   2. O SEBRAETEC é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/DF.
   3. São público-alvo do SEBRAETEC os clientes do Sistema SEBRAE com CNPJ; pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira de Trabalhador Manual, fature até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reias) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais os pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
   4. O atendimento ao Microempreendedor Individual (MEI) está limitado a 20% (vinte por cento) do total de empresas atendidas pelo SEBRAETEC por ano.

1. **DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO**

**3.1** O SEBRAETEC é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se propõem a obter:

* + 1. ORIENTAÇÃO: serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais;
    2. ADEQUAÇÃO: serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos/serviços ou processo produtivo.
  1. Os atendimentos do Produto SEBRAETEC aprovados pelo SEBRAE/DF em cada uma das modalidades e temas obedecerão aos parâmetros indicados nos quadros abaixo, especificados na matriz de possibilidades de atendimento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | | **Orientação** | | | | | | **Adequação** | | | |
| **TIPO DE DEMANDA** | | Clínica Tecnológica | Curso Tecnológico | Diagnóstico Tecnológico | Oficina Tecnológica | Prospecção Tecnológica | Serviços Metrológicos | Aperfeiçoamento Tecnológico | Certificação | Desenvolvimento Tecnológico | Prototipagem |
| **TEMAS** | **SERVIÇOS** |
| **Design** | Design de Ambiente | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Design de Comunicação | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Design de Produto | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Design de Serviço | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| **Inovação** | Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica |  |  |  |  |  |  |  |  | **X** |  |
| Gestão da Inovação | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  |  |  | **X** |  |
| Elaboração Projetos de Inovação | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |  |  |  |
| Tecnologias de Processos, Produtos e Serviços | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |  | **X** | **X** |
| **Produtividade** | Automação do Processo Produtivo | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Cadeia de Suprimentos | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Métodos e Técnicas de Produção | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| **Propriedade Intelectual** | Desenho Industrial | **X** | **X** |  | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |
| Marcas | **X** | **X** |  | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Patentes | **X** | **X** |  | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |
| Outros Ativos de Propriedade Intelectual | **X** | **X** |  | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Transferência e contrato de tecnologia | **X** | **X** |  | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| **Qualidade** | Avaliação da Conformidade | **X** | **X** | **X** | **X** |  | **X** |  | **X** |  |  |
| Metrologia | **X** | **X** | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |  |
| Normalização/Regulamentação técnica | **X** | **X** | **X** | **X** | **X** |  | **X** |  |  |  |
| **Serviços Digitais** | E-commerce | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Serviços Online | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| **Sustentabilidade** | Água | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Energia | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Gestão da Sustentabilidade | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Qualidade do Ar | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |
| Resíduos | **X** | **X** | **X** | **X** |  |  | **X** |  |  |  |

**X POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NO PRODUTO SEBRAETEC/DF**

* 1. Os tipos de produtos atendidos no portfólio SEBRAETEC nas modalidades orientação e adequação estão descritos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Orientação** | **Clínica Tecnológica** | Serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas para atender uma demanda específica. Pressupõe-se que os casos apresentados pelos participantes sejam analisados pelo especialista contratado e que, para eles, sejam apresentadas soluções específicas de ordem prática, baseada em experiências bem sucedidas. |
| **Curso Tecnológico** | Serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais. |
| **Diagnóstico Tecnológico** | Serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção, com orientações específicas a serem adotadas. |
| **Oficina Tecnológica** | Serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras. |
| **Prospecção Tecnológica** | Serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa. |
| **Serviços Metrológicos** | Serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados. |
| **Adequação** | **Aperfeiçoamento Tecnológico** | Serviço que visa adequar processo(s), produto(s) ou serviço(s) como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente, em um diagnóstico tecnológico anteriormente realizado; |
| **Certificação** | Serviço que visa auditar e avaliar o processo de produção e o produto, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação. |
| **Desenvolvimento Tecnológico** | Serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas. |
| **Prototipagem** | Serviço que visa à produção concreta (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros). |

* 1. O quadro abaixo ilustra os serviços tecnológicos contemplados pelo produto SEBRAETEC segundo áreas temáticas e seus respectivos valores de referência e quantidade de horas média para cada tipo de serviço.
     1. Os valores apresentados no quadro abaixo são valores de referência, quaisquer valor aplicado acima destes dependem de aprovação prévia das unidades responsáveis no SEBRAE/DF respeitando os tetos máximos do Regulamento do SEBRAETEC, anexo 01 deste edital.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Temas** | **Serviços** | **Descritivo** | **Valor e Qtd de horas Referência**  **Produtor Rural** | **Valor e Qtd de horas Referência**  **MEI e Artesão** | **Valor e Qtd de horas Referência**  **ME** | **Valor e Qtd de horas Referência**  **EPP** |
| **Design**  Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa. | **Design de ambientes** | Atividade de arquitetura e design relacionada ao planejamento e desenvolvimento de projetos aplicados aos ambientes internos envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário. | R$ 6.000,00  60 horas | R$ 4.800,00  60 horas | R$ 4.800,00  60 horas | R$ 4.800,00  60 horas |
| **Design de Comunicação** | Atividade do design aplicada ao planejamento, ao projeto e ao desenvolvimento de soluções de comunicação visual, por meio da articulação e da organização de elementos visuais e textos sobre diversos suportes envolvendo requisitos estéticos formais de funcionalidade, de tecnologia, de âmbito emocional, de uso, de processos e de produção. | R$ 5.700,00  57 horas | R$ 4.560,00  57 horas | R$ 4.560,00  57 horas | R$ 5.520,00  69 horas |
| **Design de Produto** | Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos. | R$ 8.000,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas |
| **Design de serviço** | Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolve soluções de experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. Contempla soluções de processos aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços. | R$ 8.000,00  80 horas | R$ 4.800,00  60 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 7.200,00  90 horas |
| **Inovação**  Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor. | **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE** | Elaboração de estudos que visam demonstrar a viabilidade técnica e econômica de projetos. | R$7.500,00  75 horas | R$6.000,00  75 horas | R$ 6.000,00  75 horas | R$ 6.000,00  75 horas |
| **Gestão da Inovação** | Desenvolvimento e implantação da sistematização de processos de gestão específicos para dirigir e controlar o desenvolvimento, a implantação e a gestão de inovações na empresa. | R$  12.500,00  125 horas | R$  7.200,00  90 horas | R$  10.000,00  125 horas | R$ 10.000,00  125 horas |
| **Elaboração de Projetos de Inovação** | Suporte para elaboração de projetos de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de inovação. | R$ 7.000,00  70 horas | R$ 4.000,00  50 horas | R$ 6.800,00  85 horas | R$ 7.840,00  98 horas |
| **Tecnologias de produtos, processos e serviços.** | Desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, serviços ou processos com o objetivo de integrar os esforços para gerar inovações na empresa. | R$ 15.000,00  150 horas | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 12.000,00  150 horas | R$ 12.000,00  150 horas |
| **Produtividade**  Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, técnicas ou procedimentos voltados aos aspectos de custos, tempo e flexibilidade nos processos de produção das empresas. | **Automação do Processo Produtivo** | Desenvolvimento e implementação de sistemas automatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo da empresa. | R$ 25.000,00  250 horas | R$ 14.400,00  180 horas | R$ 18.400,00  230 horas | R$ 20.000,00  250 horas |
| **Cadeia de Suprimentos** | Planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos. | R$ 4.000,00  40 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 5.600,00  70 horas | R$ 6.400,00  80 horas |
| **Métodos e Técnicas de Produção** | Trata sobre aumento da capacidade produtiva, facilitação do processo de fabricação ou diminuição de recursos e insumos no processo produtivo, a fim de minimizar os custos de produção.  Contribui para a melhoria do desempenho da produção por meio de ajustes na disposição de equipamentos e pessoas, distribuição de espaço, ergonomia de equipamentos, circulação de ar, temperatura, luminosidade, movimentação e transporte, entre outros. | R$ 8.000,00  80 horas | R$ 5.600,00  70 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 7.200,00  90 horas |
| **Propriedade Intelectual**  A soma dos diretos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico; | **Desenho Industrial** | Registro de uma criação ornamental de design, ou seja, a forma de um objeto ou um desenho bidimensional. | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 3.200,00  40 horas |
| **Marcas** | Registro de um sinal distintivo, visualmente perceptível, que busca diferenciar um produto ou serviço de seus concorrentes. | R$ 800,00  10 horas | R$ 800,00  10 horas | R$ 800,00  10 horas | R$ 800,00  10 horas |
| **Patentes** | Título de propriedade, que concede direito de exclusividade temporário de exploração sobre uma determinada tecnologia. | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas |
| **Outros Ativos de Propriedade Intelectual** | Inclui cultivares, programa de computador, topografia de circuitos integrados e direito de autor. | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas |
| **Transferência e contratos de tecnologia** | Metodologia de transferência de um conjunto de conhecimentos e habilidades tecnológicas aplicáveis a problemas específicos da empresa, por meio de captações, de registros ou averbação de um contrato de cessão ou licenciamento de marcas, patentes ou desenho industrial; fornecimento de tecnologia; serviços de assistência técnica e científica. | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas |
| **Qualidade**  Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos; | **Avaliação da Conformidade** | Implementação de processo sistematizado, com acompanhamento e avaliação, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço atende a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos. | R$ 18.200,00  182 horas | Não se aplica | R$ 20.800,00  260 horas | R$ 23.920,00  299 horas |
| **Metrologia** | Medições aplicadas no desenvolvimento tecnológico e na garantia da qualidade de produtos, processos e serviços. | R$ 8.000,00  80 horas | R$ 4.000,00  50 horas | R$ 6.400,00  80 horas | R$ 6.400,00  80 horas |
| **Normalização / Regulamentação técnica** | Adequação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão a normas e regulamentos técnicos.  Implantação de boas práticas e de sistemas de gestão da segurança do alimento nas cadeias produtivas de alimento, do campo à mesa incluindo boas práticas agrícolas, boas práticas de fabricação, boas práticas de elaboração, boas práticas de manipulação de alimento e análise de perigo e pontos críticos de controles. | R$ 7.000,00  70 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 5.600,00  70 horas | R$ 5.600,00  70 horas |
| **Serviços Digitais**  Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis), para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado. | **E-commerce** | Estratégia de negócio para comércio que utiliza ambientes digitais para operações de compra e/ou venda de produtos e/ou serviços. | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 8.000,00  100 horas |
| **Serviços Online** | Consiste em planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on-line, ampliando mercados e melhorando a rede de relacionamentos das empresas. | R$ 6.000,00  75 horas | R$ 6.000,00  75 horas | R$ 6.000,00  75 horas | R$ 6.000,00  75 horas |
| **Sustentabilidade**  Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados. | **Água** | Grupo de ações que visa à eficiência hídrica na empresa ou propriedade rural. | R$ 7.000,00  70 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 5.600,00  70 horas | R$ 6.800,00  85 horas |
| **Energia** | Grupo de ações que visa à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia. | R$ 7.000,00  70 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 5.600,00  70 horas | R$ 6.800,00  85 horas |
| **Gestão da Sustentabilidade** | Grupo de ações gerenciais do empreendimento que visa à diminuição / eliminação do impacto ambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente. | R$ 10.320,00  129 horas | R$ 2.400,00  30 horas | R$ 14.800,00  185 horas | R$ 16.960,00  212 horas |
| **Qualidade do Ar** | Grupo de ações que visa à adequação dos processos da empresa para prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico. | R$ 15.000,00  150 horas | Não se aplica | R$ 8.000,00  100 horas | R$ 12.000,00  150 horas |
| **Resíduos** | Grupo de ações que visa ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva.  Pode ser no âmbito do reúso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). | R$ 5.000,00  50 horas | R$ 3.200,00  40 horas | R$ 4.480,00  56 horas | R$ 5.200,00  65 horas |

* 1. Casos omissos aos descritivos apresentados no quadro acima, serão deliberados pela Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do Distrito Federal – UAIT/DF.
  2. Os valores mencionados no quadro acima serão ajustados anualmente de acordo com a variação do IPCA no período (ou outro índice definido pelo SEBRAE/DF) e estão sujeitos a alteração a qualquer tempo sem aviso prévio.
  3. Para credenciamento nas áreas e subáreas desejadas, a empresa deverá ter CNAE pertinente com o tipo de serviço escolhido.
  4. Os valores incluem os custos de deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros que porventura forem gerados para a prestação de serviços pela ENTIDADE EXECUTORA;
  5. As empresas cadastradas no SEBRAETEC receberão instruções específicas, em momento oportuno, sobre como emitir os documentos para cobrança dos serviços prestados.
  6. O acesso ao SEBRAETEC pelas EMPRESAS DEMANDANTES será limitado a 3 (três) atendimentos na Modalidade ADEQUAÇÃO no mesmo ano. Na modalidade de ORIENTAÇÃO, não há restrição de quantidade de atendimento.
  7. É obrigatório que em cada consultoria seja definido um indicador de desempenho para medição da efetividade dos resultados. A ENTIDADE EXECUTORA poderá optar pelo critério de acordo com o escopo da consultoria. A título de exemplificação, segue alguns indicadores de desempenho:

Aumento de faturamento;

Aumento da carteira de clientes;

Aumento de produtividade.

* 1. O indicador selecionado deverá ser mensurável, sendo possível sua medição a qualquer tempo.
  2. O indicador escolhido deverá constar no primeiro relatório parcial, com a respectiva medição T0.
  3. A cada relatório entregue, deverá haver nova medição para comparação dos resultados e medição da efetividade do trabalho.

1. **DO SUBSÍDIO** 
   1. O acesso aos serviços ofertados pelo SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE da seguinte forma:
      1. O SEBRAE subsidiará 70% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE a qual ficará responsável pelo montante de 30% do total do serviço;
      2. A contrapartida exigida é financeira e deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/DF. Não caberá à EMPRESA EXECUTORA em hipótese alguma o recebimento ou cobrança de qualquer valor relativo aos serviços prestados;
      3. Se a empresa não vier a utilizar, no ano, o limite máximo do benefício, não remanescerá qualquer saldo ou crédito para o exercício seguinte;
      4. Para a concessão de novos benefícios não poderá haver pendências referentes a projetos anteriores. Considera-se “pendência”:
   2. A inadimplência da empresa demandante para com o SEBRAE/DF;
   3. Serviços SEBRAETEC cancelados por desistência da empresa demandante sem justificativa plausível que seja validada pelo gestor responsável.
2. **DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES**
   1. O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais e pela Coordenação Geral do SEBRAETEC.
   2. O SEBRAE/DF é responsável pela gestão estadual do SEBRAETEC, sua operacionalização e correto cumprimento deste Edital.
   3. As ENTIDADES EXECUTORAS, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no SEBRAETEC às EMPRESAS DEMANDANTES.
   4. As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas enquadradas como clientes do SEBRAE/DF, nos termos do item 2.3 deste Edital, que tenham necessidades relacionadas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras que compõem o portfólio SEBRAETEC disponível no item 3.4 deste Edital.
3. **DAS VEDAÇÕES** 
   1. É vedado o uso do recurso SEBRAETEC para prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicadas a produtos, serviços e processos produtivos descritos no caderno técnico vigente, anexo 02 deste edital.
   2. É vedado o atendimento a empresas de médio e grande porte por meio do SEBRAETEC, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, ou legislação que venha a substitui-la.
   3. É vedado o uso do recurso SEBRAETEC para realização de demandas internas do SEBRAE;
   4. É vedado o uso do recurso SEBRAETEC a qualquer atendimento sem a cobrança de contrapartida e/ou com percentuais diferentes dos apresentados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital;
   5. É vedada a divulgação pública do SEBRAETEC pelas ENTIDADES EXECUTORAS, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.
   6. É vedado às ENTIDADES EXECUTORAS, qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos, prestar serviços quando em seu quadro societário existirem: (modelo da declaração anexo X).
      1. Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF;
      2. Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/DF;
      3. Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços;
      4. Sócios em comum com EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendam prestar serviços.
      5. Pessoas físicas que possuam vínculo de dedicação exclusiva com intituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
   7. É vedada a participação de ENTIDADES EXECUTORA as quais:
      1. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; (modelo da declaração anexo X).
      2. Sejam constituídas na forma de ONGS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, por não atenderem a todos os critérios deste Edital, tendo em vista as orientações emanadas do Ministério Público do Trabalho e Tribunal de Contas da União.
   8. É vedado o uso dos recursos do SEBRAETEC para financiar:
      1. Despesas com finalidade diversa da estabelecida no contrato, ainda que em caráter de emergência;
      2. Despesas a título de multa, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE EXECUTORA;
      3. Aquisição de bens móveis, imóveis e realização de despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;
      4. Impressões de peças ou materiais promocionais;
      5. Desenvolvimento de software de gestão e de automação;
      6. Desenvolvimento e/ou customização de soluções, mesmo que sejam referentes às áreas temáticas do SEBRAETEC.
4. **DAS OBRIGAÇÕES**
   1. São obrigações do SEBRAE Nacional:

* + 1. Definir as estratégias, diretrizes e normas do SEBRAETEC;
    2. Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito nacional;
    3. Avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados e as metas físicas propostas por suas Unidades de Atendimento e pelo SEBRAE/DF para a prestação de serviços previstos no SEBRAETEC;
    4. Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional;
    5. Contratar, em casos especiais, a prestação de serviços tecnológicos e de inovação para atendimento à demandas e prioridades estratégicas nacionais;
    6. Avaliar resultados e propor melhorias no SEBRAETEC;

* 1. São obrigações do SEBRAE/DF:
     1. Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento do Produto, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados;
     2. Definir estratégia estadual de atuação do SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas;
     3. Propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do SEBRAETEC;
     4. Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual;
     5. Disponibilizar ao SEBRAE Nacional, por meio de integração entre o sistema informatizado do SEBRAE/DF e do SEBRAE Nacional ou pela forma de disponibilização dos dados exigidas pelo SEBRAE Nacional, informações sobre as ENTIDADES EXECUTORAS estaduais e dados sobre todos os atendimentos realizados conforme detalhamento requisitados pelo SEBRAE Nacional;
     6. Definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtetos máximos de valores financeiros para operação do SEBRAETEC na esfera estadual;
     7. Zelar pela qualificação dos profissionais do SEBRAE/DF que operam ou atuam com o SEBRAETEC, buscando sempre capacitação de seus profissionais;
     8. Contratar serviços tecnológicos e de inovação para atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES conforme a modalidade, tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos para operação SEBRAETEC;
     9. Verificar a conformidade entre as entregas previstas e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas ENTIDADES EXECUTORAS;
     10. Avaliar a prestação dos serviços realizados pelas ENTIDADES EXECUTORAS por meio do SEBRAETEC;
     11. Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
     12. Encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do SEBRAETEC no estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.
  2. São obrigações das ENTIDADES EXECUTORAS:
     1. Prestar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos;
     2. Ter conta corrente pessoa jurídica em nome da ENTIDADE EXECUTORA;
     3. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
     4. Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE/DF nem para as EMPRESAS DEMANDANTES;
     5. Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/DF, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso;
     6. Disponibilizar ao SEBRAE/DF, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços;
     7. Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de execução;
     8. Cumprir este Edital e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/DF;
     9. Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE/DF, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços;
     10. Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços, salvo quando, as informações forem solicitadas pelo próprio SEBRAE/DF de acordo com item 7.3.6 deste edital.
     11. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
     12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/DF, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços de que trata o presente;
     13. Indicar um coordenador para a gestão dos serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC;
     14. Encaminhar ao SEBRAE/DF e à EMPRESA DEMANDANTE relatórios parciais e finais com evidências dos trabalhos realizados e previstos conforme modelo de relatório padrão no anexo V;
     15. Apresentar proposta, quando solicitado, conforme modelo de proposta padrão no anexo IV ou a justificativa para a impossibilidade de atendimento da EMPRESA DEMANDANTE;
     16. Estar sempre em dia com as certidões de regularidade;
     17. Restituir ao SEBRAE/DF os valores investidos, caso haja comprovação de ação em conjunto com a EMPRESA DEMANDANTE para lesar o SEBRAE/DF.
     18. Ter certificado digital de uma unidade certificadora válida para assinatura, eletrônica de documentos (modelo da declaração anexo VI).
     19. Realizar medições de indicadores de desempenho conforme item 3.11 deste edital.
  3. São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:
     1. Avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela ENTIDADE EXECUTORA (parcial e/ou final);
     2. Responsabilizar-se pelo efetivo repasse da contrapartida ao SEBRAE/DF de acordo com contrato de contrapartida que deverá ser assinado antes do início dos trabalhos;
     3. Disponibilizar ao SEBRAE/DF, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a ENTIDADE EXECUTORA contratada pelo SEBRAE/DF por meio do SEBRAETEC;
     4. Cumprir as disposições previstas neste Edital;
     5. Responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços não seja indevida ou desnecessária;
     6. Responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do SEBRAETEC realizadas pelo SEBRAE/DF e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas;
     7. Restituir ao SEBRAE/DF os valores investidos, caso haja comprovação de ação em conjunto com a ENTIDADE EXECUTORA para lesar o SEBRAE/DF;
     8. Responsabilizar-se pelo pagamento proporcional dos serviços até então realizados em caso de solicitação de cancelamento da proposta por sua própria iniciativa.

1. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. Poderão participar deste edital pessoas jurídicas legalmente constituída no país há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de prestação de serviços do SEBRAETEC o qual se pretenda atuar e condições inerentes a habilitação.
      1. Deverá haver comprovação de experiência na prestação dos serviços nos temas para os quais pretende se inscrever, com data compatível a data de constituição da pessoa jurídica.
   2. Somente poderão solicitar o credenciamento no SEBRAETEC os representantes legais da entidade solicitante, com poderes devidamente constituídos por documento formal e legalmente válido;
   3. Pessoa Jurídica candidata, também credenciada no SGC (Sistema de Gestão de Credenciados), poderá participar deste edital mediante o atendimento dos critérios gerais e comprovação das competências técnicas nas áreas de interesse de acordo com o item 3.4 deste edital. Não será necessário realizar o descredenciamento da candidata e/ou profissionais indicados no sistema SGC, pois não há impedimento na participação simultânea dos instrumentos de contrato.
      1. Conforme item 1.2 deste edital, os atendimentos SEBRAETEC são destinados aos clientes do Sistema SEBRAE (MEI, ME e EPP) com CNPJ; pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, fature até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; e produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais os pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Demais atendimentos, bem como demandas internas ao SEBRAE/DF e demandas de gestão empresarial continuarão sendo realizadas pelo Sistema de Gestão de Credenciados – SGC.
      2. O credenciamento de empresas ou ENTIDADES EXECUTORAS no SEBRATEC/DF, não contemplará profissionais indicados, somente a comprovação da capacidade técnica da candidata Pessoa Jurídica.
   4. A participação neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
   5. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicadas a todos os candidatos:
      1. 1ª etapa: Inscrição e envio da documentação via sistema;
      2. 2ª etapa: Analise documental;
      3. 3ª etapa: Resultado – Lista de habilitados.
2. **INSCRIÇÃO**
   1. A empresa que desejar integrar o Cadastro do SEBRAETEC/DF como ENTIDADE EXECUTORA deverá increver-se pelo link <http://www.sistemasebraetec.sebrae.com.br> de acordo com as orientações do anexo III no período de **23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.**
   2. No momento da inscrição, a empresa deverá anexar toda a documentação original digitalizada indicada no item 10 deste edital ao sistema SEBRAETEC, link indicado no item 9.1.
   3. É de inteira responsabilidade da empresa candidata a verificação dos comunicados e prazos exibidos no site do SEBRAE/DF. Não haverá envio de mensagens individuais durante todo o processo de credenciamento, Conforme previsto no item 1.6 o prazo para conclusão do período de inscrições, poderá sofrer alterações.
   4. Não há limites para quantidade de temas e tipo de serviços por empresa, desde que comprovada a capacidade técnica de acordo com os itens 10.1.1 e 10.1.2 deste edital.
   5. As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/DF do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
   6. Serão consideradas **inscritas** apenas as empresas que finalizarem suas inscrições e anexarem toda a documentação exigida no ambiente digital indicado em tempo hábil.
   7. Após o envio da inscrição não será permitida a alteração de dados.
3. **DOCUMENTAÇÃO.**
   1. No ato da incrição deverá ser anexada ao sistema toda a documentação abaixo indicada:
      1. Relato de experiência (modelo - anexo VIII): Trata-se de documento em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA, assinado pelo seu representante legal sobre a prestação de serviços tecnológicos e/ou de inovação do seu portfólio relacionado aos temas e tipos de serviços selecionados no ato da inscrição.
      2. Atestado de Capacidade Técnica: Trata-se de documento em papel timbrado da empresa onde o candidato prestou serviço e devidamente assinado pelo representante legal da empresa com relato específico (modelo – anexo VII) o tipo de serviço realizado e posicionamento da empresa sobre a capacidade técnica da candidata. O serviço aqui relatado deverá obrigatoriamente estar relacionado aos temas e tipos de serviços selecionados no ato da inscrição, e deverão ter sido prestados dentro do período de constituição da pessoa jurídica. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Sistema SEBRAE;
      3. Comprovação de infraestrutura (modelo – anexo IX): Trata-se de documento em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA, assinado pelo seu representante legal com a descrição e comprovação da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nos temas e tipos de serviços pretendidos.
      4. Das candidatas à prestação do serviço de Certificação, em qualquer área temática, será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação ou homologação pelo órgão competente, como comprovação da capacidade técnica, dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 10.1.2 deste Edital;
      5. Das candidatas à prestação dos serviços de Análise Laboratorial e Ensaio, em qualquer área temática, será exigida exclusivamente a comprovação da acreditação pelo INMETRO como comprovação da capacidade técnica, dispensando apresentação dos atestados exigidos no item 10.1.2 deste Edital;
      6. Contrato ou Estatuto Social e da última alteração consolidada, registrada nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente à área de credenciamento pleiteada.
         1. O Objeto do contrato social ou ramo de atividade da empresa deverá ser legalmente, pertinente e compatível, com o objeto do presente Edital, com o regulamento do SEBRAETEC (anexo I), e caderno Técnico (anexo II), bem como em conformidade com os demais critérios de credenciamento descritos neste edital.
         2. Poderão prestar serviços de adequação, empresas na qual a atividade de consultoria é objeto do contrato social.
         3. Poderão prestar serviços de orientação, empresas na qual a atividade de instrutoria ou capacitação é objeto do contrato social.
      7. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
      8. Comprovante de endereço da empresa;
      9. Identidade e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da empresa.
      10. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
      11. Inscrição no cadastro fiscal municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa:
          1. Na falta da Inscrição Estadual, deve ser apresentada uma declaração assinada pelos representantes legais ou seu contador, informando que possui isenção tributária em virtude da natureza da empresa e que se responsabiliza pela informação prestada.
          2. No Distrito Federal estas Inscrições são substituídas pela Inscrição Distrital – DIF.
      12. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
      13. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
      14. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**OBS 1**: No Distrito Federal as certidões contidas nos itens “10.1.11” e “10.1.12” são substituídas pela Certidão Negativa de Débitos Distritais.

**OBS 2**: A Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais deverá ser apresentada mesmo que a empresa seja dispensada da Inscrição Estadual.

* + 1. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros **(INSS)**, para o caso desta não estar abrangida no item “10.1.12”.
    2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **(FGTS).**
    3. Certidão Negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até **30 (trinta) dias** anteriores à data de entrega dos documentos.
    4. Declarações conforme os modelos anexos VI e X, devidamente preenchida e assinada.

**OBS 3:** Não é necessário autenticar em cartório as cópias dos documentos exigidos.

* 1. Empresas já cadastradas em Editais SEBRAETEC de outros estados e que desejarem se inscrever neste, deverão participar de todo o processo de forma integral. Só serão aceitas as documentações anexadas ao sistema conforme os critérios de avaliação descritos neste Edital.

1. **ANALISE DOCUMENTAL**
   1. Esta etapa consiste na análise de toda a documentação prevista no item 10.1 deste edital.
   2. Deverão ser apresentados 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica e Relatos de Experiência para **CADA** tema e tipo de serviço pleiteado neste edital.
   3. Serão verificadas a veracidade e compatibilidade das informações contidas na documentação citada no item 10.1.1 e 10.1.2. Em caso de inconsistências, para comprovação das informações apresentadas, poderão ser solicitadas as notas ficais referentes à prestação dos serviços informados.
   4. Fica a critério do SEBRAE/DF a realização de visita técnica à empresa/instituição candidata para a verificação in loco das instalações e competências técnicas apresentadas do documento de que trata o item 10.1.13 deste edital. Caso sejam identificados problemas sanáveis na documentação, deverá solicitar a correção à candidata, visando o saneamento de pendência documental.
   5. Para analise do item 10.1.10 será analisado a coerência do CNAE do CNPJ com a área de atuação escolhida, de acordo com o item 3.7 deste edital.
   6. A Análise da documentação dos demais itens atenderão os critérios: **Autenticidade e a validade dos documentos**.
2. **DO RESULTADO**
   1. Após análise documental de que trata o item 11 deste edital, será divulgada a relação com as empresas habilitadas em comunicado no site do SEBRAE/DF na data prevista **17 de março de 2017**, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme item 1.6.
   2. Após publicação da lista oficial das ENTIDADES EXECUTORAS habilitadas, caberá recurso fundamentado enviado ao e-mail [sebraetec@df.sebrae.com.br](mailto:sebraetec@df.sebrae.com.br) em 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
   3. Após o prazo recursal de que trata o item 12.2 deste edital, será divulgada a relação final com as empresas habilitadas em comunicado no site do SEBRAE/DF na data prevista **28 de março de 2017**, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme item 1.6.
   4. É de inteira responsabilidade da empresa candidata a verificação dos comunicados e prazos exibidos no site do SEBRAE/DF. Não haverá envio de mensagens individuais durante todo o processo de credenciamento.
   5. A empresa candidata que tiver sua solicitação de credenciamento aprovada será declarada apta a integrar o CREDENCIAMENTO do sistema SEBRAETEC no Distrito Federal como ENTIDADE EXECUTORA e passará a estar disponível para contratação de demandas das EMPRESAS DEMANDANTES.
   6. A aprovação da candidata no processo de credenciamento somente gera potencial direito à contratação especificamente para prestar serviço por meio do SEBRAETEC;
   7. É obrigação de todas as ENTIDADES EXECUTORAS manterem seus dados cadastrais atualizados, bem como toda documentação durante o período em que estiverem credenciadas.
3. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:**
   1. Estará automaticamente desclassificada a empresa candidata que:

* + 1. Não preencher corretamente a inscrição, assim como não FINALIZAR a mesma no sistema antes do término do período de inscrição;
    2. Deixar de inserir no sistema documentos solicitados;
    3. For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o processo;
    4. Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

1. **DAS CONTRATAÇÕES**
   1. As contratações se darão a partir de demandas espontâneas de inovação e tecnologia das EMPRESAS DEMANDANTES ao SEBRAE/DF.
   2. A partir da data de divulgação do resultado final, todas as novas demandas de soluções de inovação e tecnologia deverão ser contratadas pelo sistema SEBRAETEC. As demandas que já estavam em trâmites de contratação, bem como as contratadas no sistema SGC deverão finalizar suas atividades neste sistema.
   3. O gestor de atendimento do SEBRAE/DF identificará o tema e tipo de serviço adequado para cada demanda, dentro das possibilidades descritas no item 3.4 deste edital.
   4. As ENTIDADES EXECUTORAS somente atenderão às demandas para as áreas temáticas e tipos de serviços nos quais estiverem credenciados.
   5. A forma de seleção dentre as ENTIDADES EXECUTORAS cadastradas em um mesmo tema e tipo de serviço será RODÍZIO, sendo vetada às EMPRESAS DEMANDANTES a escolha da ENTIDADE EXECUTORA que lhe atenderá.
   6. Caberá ao SEBRAE/DF o repasse integral do valor do serviço realizado para ENTIDADE EXECUTORA e a cobrança da contrapartida da EMPRESA DEMANDANTE.
   7. Todos os contratos celebrados observarão os limites de valores e subtetos estabelecidos pelo regulamento SEBRAETEC, anexo I deste edital.
   8. O SEBRAE/DF não será responsável por eventuais prejuízos que a ENTIDADE EXECUTORA venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico ou de inovação demandado pelo cliente, sendo a responsabilidade técnica, única e exclusivamente da ENTIDADE EXECUTORA.
   9. O pagamento do SEBRAE/DF à ENTIDADE EXECUTORA pelos serviços prestados será liberado em parcelas, mediante entrega de relatórios parciais (modelo disponível no anexo V) devidamente atestados pela EMPRESA DEMANDANTE e comprovação de evidências do atendimento.
   10. É vedado à ENTIDADE EXECUTORA receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC ou a ele relacionado.
2. **DO DESCREDENCIAMENTO**
   1. Será descredenciada a empresa/instituição que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:
      1. Receber 3 (três) avaliações inferiores a 7,0 no ano, por parte de clientes na pesquisa de satisfação realizada logo após a conclusão do atendimento;
      2. Interromper, sem justificativa, atividades em andamento e/ou atrasar por mais de três vezes compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/DF;
      3. Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, a título complementar ou não, relativo aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento no SEBRAETEC;
      4. Descumprir o estabelecido neste Edital;
      5. Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência de contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas;
      6. Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do SEBRAETEC, descuidando da qualidade na prestação dos serviços;
      7. Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros;
      8. Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE/DF ou pelo cliente;
      9. Divulgar publicamente o SEBRAETEC por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio;
      10. Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/DF quando da prestação de serviço.
          1. Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/DF, a ENTIDADE EXECUTORA ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.
   2. O descredenciamento de ENTIDADE EXECUTORA implica a perda do potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC pelo período de 2 (dois) anos e a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE por igual período.
   3. As ENTIDADES EXECUTORAS poderão solicitar seu próprio descredenciamento, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas no item 15.2.
3. **DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. Os serviços a serem prestados pela ENTIDADE EXECUTORA à EMPRESA DEMANDANTE são realizados com total autonomia, não estabelecendo nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do SEBRAE/DF e/ou da EMPRESA DEMANDANTE com relação ao pessoal que a ENTIDADE EXECUTORA utilizar direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra natureza, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
   2. A ENTIDADE EXECUTORA, neste ato, responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra o SEBRAE NA, SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE, mesmo que tenham sido destacados pela ENTIDADE EXECUTORA para a execução dos serviços objeto deste edital, a qualquer tempo, seja a que título for.
   3. Neste caso, a ENTIDADE EXECUTORA responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no art. 125, inciso II do Código de Processo Civil.
   4. A ENTIDADE EXECUTORA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em execução de sentença de eventual processo trabalhista ajuizado por seu ex-empregado e/ou colaborador, ou valor que for ajustado entre o SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos autos do processo trabalhista.
   5. As despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pelo SEBRAE/DF e/ou a EMPRESA DEMANDANTE nas ações decorrentes deste contrato serão única e exclusivamente suportadas pela ENTIDADE EXECUTORA, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débitos líquido e certo em favor do SEBRAE/DF e/ou da EMPRESA DEMANDANTE.
   6. Os serviços decorrentes deste edital deverão ser realizados com respeito às condições de sigilo previstas abaixo, das quais tanto EMPRESA DEMANDANTE e ENTIDADE EXECUTORA, declaram expressamente conhecer e concordar:
      1. Não utilizar a marca SEBRAE para seus produtos assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a prestação de serviços, em ações desenvolvidas pela ENTIDADE EXECUTORA fora do âmbito de atuação deste edital;
      2. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da prestação de serviços em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;
      3. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE ou da empresa demandante mediante sua prévia e expressa autorização;
      4. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da prestação de serviço, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.
   7. A ENTIDADE EXECUTORA entregará à EMPRESA DEMANDANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência da prestação de serviço - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a EMPRESA DEMANDANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada.
   8. A EMPRESA DEMANDANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.
      1. A ENTIDADE EXECUTORA ficará obrigada, sob pena de exclusiva responsabilidade civil, pela obtenção com os autores, dos trabalhos intelectuais, da cessão dos direitos autorais patrimoniais.
      2. O(s) instrumento(s) a serem assinado(s) entre a ENTIDADE EXECUTORA e o(s) seu(s) contratado(s), autor(es) intelectual(ais) deverão explicitar de maneira inequívoca a cessão definitiva, de forma irrevogável e irretratável, dos direitos autorais patrimoniais respectivos.
      3. O disposto no item 16.8.1 não prejudicará a prerrogativa da EMPRESA DEMANDANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.
      4. Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela ENTIDADE EXECUTORA para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos verificados na prestação de serviço ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a EMPRESA DEMANDANTE.
   9. Durante a execução da prestação de serviços a ENTIDADE EXECUTORA e a EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei anticorrupção.
      1. ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE assumem, como condição contratual fundamental, que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional, do SEBRAE ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
      2. Para os fins de cumprimento da condição contratual fundamental disposta no presente artigo, para a realização de qualquer serviço no âmbito deste edital, a ENTIDADE EXECUTORA declara que:
         1. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da prestação de serviços;
         2. Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
         3. Que seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente edital ou da prestação de serviços que pretende realizar, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.
   10. ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.
   11. ENTIDADE EXECUTORA e EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações para a prestação de serviços.
   12. Caso a ENTIDADE EXECUTORA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE violem essas regras, poderá o SEBRAE/DF rescindir motivadamente a prestação de serviços, com a aplicação das penalidades de descredenciamento para a ENTIDADE EXECUTORA e de restituição dos valores da contrapartida do SEBRAE/DF para a EMPRESA DEMANDANTE, sem prejuízo do disposto no item 16.13 deste edital.
   13. A ENTIDADE EXECUTORA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE se obrigam a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/DF relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique comprovada a culpa da ENTIDADE EXECUTORA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/DF.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. O SEBRAE Nacional e o SEBRAE/DF poderão visitar, a qualquer momento, as ENTIDADES EXECUTORAS e as EMPRESAS DEMANDANTES como medida de monitoramento da execução do SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia.
   2. A qualquer tempo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento de ENTIDADE EXECUTORA que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital.
   3. O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, sem que gere qualquer direito às ENTIDADES EXECUTORAS;
   4. É de responsabilidade da ENTIDADE EXECUTORA a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento no SEBRAETEC.
   5. O SEBRAE/DF poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.
   6. O descredenciamento de ENTIDADE EXECUTORA pelo SEBRAE/DF não gera direito a qualquer indenização para a ENTIDADE EXECUTORA.
   7. O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que se façam necessários.
   8. O presente edital e seus anexos podem ser visualizados no Portal do SEBRAE/DF www.df.sebrae.com.br, no link: Sobre o Sebrae no Distrito Federal – Trabalhe Conosco - Credenciamento para empresas - Edital SEBRAETEC nº01/2017.
   9. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: [sebraetec@df.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@df.sebrae.com.br).
   10. Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria do SEBRAE/DF e pela Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia.
   11. A solicitação de credenciamento no produto SEBRAETEC implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio do SEBRAETEC contidas neste Edital.

**ANEXOS**

Os três anexos descritos abaixo podem ser visualizados no mesmo ambiente virtual em que se encontra este edital: www.df.sebrae.com.br, no link: Sobre o SEBRAE no Distrito Federal – Trabalhe Conosco – Credenciamento para Empresas - Edital SEBRAETEC nº 1/2017.

* **ANEXO I – REGULAMENTO NACIONAL SEBRAETEC;**
* **ANEXO II – CADERNO TÉCNICO;**
* **ANEXO III – PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA.**

Demais anexos seguem abaixo:

**ANEXO VI- MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE CONSULTORIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO GESTOR SEBRAE** | | | | |
| Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| **DADOS DO CONSULTOR** | | | | |
| Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| Telefone Celular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| **DADOS DO CLIENTE** | | | | |
| Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| Telefone Celular: Recomendamos que sejam colocados, pelo menos, dois contatos. | | | | |
| E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| **COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA PRIMEIRA VISITA** | | | | |
| |  |  | | --- | --- | | **DIAGNOSTICO** | **REGISTRO** | | 1. **Tempo de abertura da Empresa** | Informar em meses ou anos. | | 1. **Condição Societária** | Informar se empresa individual, se sociedade (e quantos sócios). | | 1. **Segmento da atividade** | Informar a atividade da empresa, por exemplo: comércio varejista de artigos de pet shop. | | 1. **Características Básicas da Operação** | Como a empresa desempenha suas atividades | | 1. **Histórico Breve da Empresa** | Descrever um breve histórico da empresa | | 1. **Dificuldades Atuais** | Detalhar as dificuldades que fizeram com que a empresa demandasse a consultoria | | 1. **Quem são os clientes atuais** | Caracterizar o público-alvo da empresa | | 1. **Valor do Faturamento** | Este valor pode ser aproximado | | 1. **Quantidade de colaboradores** | Informar a quantidade de colaboradores | | 1. **Produtos e/ou Serviços Ofertados** | Informar os principais produtos e serviços | | 1. **O que espera da consultoria** | Este campo é chave para o sucesso da consultoria. O ideal é que sejam registradas, inclusive, as aspas do empresário. | | 1. **Qual o tempo poderá dispor para acompanhar os trabalhos da consultoria** | Informar | | 1. **Tipo de serviço indicado pelo consultor** | Detalhar e justificar como a indicação supre as expectativas do empresário em relação ao serviço. | | 1. **Já recebeu alguma consultoria? Em que área?** | Informar | | | | | |
| **OBJETIVO DA CONSULTORIA** | | | | |
| Descrever de forma clara e concisa o objetivo da consultoria. Exemplo: Consultoria de Elaboração de Plano de Marketing, ou, Consultoria de Mapeamento de Processos Administrativos e de Gestão, etc. | | | | |
| **DELIMITAÇÃO DO ESCOPO E MEMÓRIA DE CÁLCULO** | | | | |
| **ITEM** | **ATIVIDADE** | **QTD HORAS** | **VALOR** | **MÊS** |
| 1 | Exemplo: Reunião de Alinhamento | XX | XX,xx | 1 |
| 2 | Atividade A (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 1 |
| 3 | Atividade B (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 2 |
| 4 | Atividade C (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 2 |
| 5 | Atividade D (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 2 |
| 6 | Atividade E (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 3 |
| 7 | Atividade F (Descrever detalhadamente) | XX | XX,xx | 3 |
| **TOTAL** | | **XX** | **XXXX,xx** | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NÃO ESCOPO** | | |
| Relacionar as atividades que, na sua experiência, o empresário pode imaginar que fazem parte da consultoria, mas que em realidade não estão inclusas no escopo da proposta, a fim de evitar que o empresário tenha expectativas com o trabalho que não poderão ser atendidas, tais como serviços operacionais que caberão aos funcionários da empresa. | | |
| **PRODUTOS (ENTREGÁVEIS) DA CONSULTORIA** | | |
| **Produto** | **Descrição do Produto** | |
| Exemplo: plano de marketing | Documento impresso contendo informações sobre xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que serão úteis para tomada de decisão, xxxxxxxx, etc... | |
| Exemplo: identidade visual | Arquivos em CD contendo logomarca desenvolvida, xxxxxxxxxxxxxxxx, que serão úteis para uniformização da identidade visual e comunicação, xxxxxxxx, etc. | |
| **INDICADORES DE DESEMPENHO** | | |
| Indicadores de desempenho | Neste campo deve-se informar o indicador de desempenho escolhido para a mensuração dos resultados, a métrica que se pretende utilizar para medi-los e o cronograma de medições. | |
| Quantidade Total de Horas | | **XX horas** |
| Valor da Hora | | **R$ XX,xx** |
| Número mínimo de encontros presenciais | | **xx** |
| Valor Total da Proposta | | **XXXX,xx** |

**Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**Esta proposta tem validade de 30 dias após a data de sua emissão.**

**ANEXO V – RAC – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Sebrae | RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIARAC | | Sebrae |
|  | | N° do Relatório: X/XX  Exemplo 2/3 – Relatório n° 02 de 03. | |
| 1. Código da Contratação: Este item é de preenchimento obrigatório e tem o formato DFXXXXXXXXXX, conforme indicação do modelo “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. | | | |
| 2. Objeto da Contratação: Utilize o mesmo objeto descrito na Ordem de Serviço, conforme modelo “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. | | | |
| 3. Unidade Demandante: Este campo é de preenchimento obrigatório e consta na ordem de serviço, conforme modelos “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. | | 5. Responsável pela Contratação: É o gestor do Sebrae que apresentou-lhe a demanda. Este campo é de preenchimento obrigatório e consta na ordem de serviço, conforme modelo “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. | |
| 4. Mês de Competência: Identificar o mês do ano civil a que se refere o relatório (Abril, Julho, etc). | |
| **DADOS DO CONSULTOR** | | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório | | | |
| Telefone Celular: Preenchimento Obrigatório | | | |
| E-mail: Preenchimento Obrigatório | | | |
| **DADOS DO CLIENTE** | | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório | | | |
| Telefone Celular: Preenchimento Obrigatório | | | |
| E-mail: Preenchimento Obrigatório | | | |
| Empresa: Preenchimento Obrigatório | | | |
| CNPJ: Preenchimento Obrigatório – Muitos consultores fazem as visitas e esquecem-se de colher esta informação, ela é de suma importância para a avaliação do relatório e deve sempre ser preenchida. | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EXECUÇAO DO TRABALHO\*** | | | | |
| **ITEM** | **ATIVIDADE** | **HORAS REALIZADAS EM MESES ANTERIORES\*\*** | **HORAS**  **DEDICADAS NO MÊS DE COMPETENCIA\*\*\*** | **STATUS\*\*\*\*** |
| 1 | Exemplo: Reunião de Alinhamento | 40h | 20h | Finalizado |
| 2 | Atividade A (Descrever detalhadamente) | 20h | 10h | Finalizado |
| 3 | Atividade B (Descrever detalhadamente) | 5h | 12h | Em andamento |
| 4 | Atividade C (Descrever detalhadamente) | 10h | 4hs | Em andamento |
| 5 | Atividade D (Descrever detalhadamente) | - | - | Não iniciado |
| 6 | Atividade E (Descrever detalhadamente) | - | - | Não iniciado |
| 7 | Atividade F (Descrever detalhadamente) | - | - | Não iniciado |
| **Total** | | **75h** | **46h** | **Em andamento** |

*\* A tabela acima deve conter todas as atividades de forma idêntica à proposta, realizadas ou não no mês de competência.*

*\*\* A coluna HORAS REALIZADAS EM MESES ANTERIORES deve ser preenchida com a soma das horas realizadas em todos os meses anteriores da consultoria. A coluna guarda o registro das horas já realizadas e pagas no projeto.*

*\*\*\* Na coluna HORAS DEDICADAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA o consultor deve colocar a quantidade de horas dedicadas à atividade no mês a que se refere o relatório, logo, o total de horas dessa coluna corresponde ao total de horas a ser pago.*

*\*\*\*\*A coluna STATUS deve ser preenchida com as opções: Em andamento / Não Iniciado / Finalizado.*

**Total de encontros presenciais do mês:\_\_\_\_\_\_\_\_** (Preenchimento obrigatório. O número de encontros deve corresponder ao número de atas de encontros presenciais, que devem ser entregues junto a este relatório. Deve ser feita, pelo menos, uma (01) visita por mês. Casos excepcionais devem ser comunicados e contar com anuência do gestor. Se o número de encontros presenciais for 0, o consultor deve justificar o motivo de não haver realizado encontros presenciais no mês).

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS** |
| Relatar o histórico completo do atendimento:   * Descrever as atividades realizadas; * Relacionar os produtos gerados (se os produtos ainda não estão completos, devem ser citados e a parcela elaborada deve ser encaminhada junto ao Relatório de Atividades de Consultoria. Os produtos são **sempre entregáveis**, e devem ser anexados ao relatório). **É importantíssimo ter o cuidado de fazer todas as entregas previstas na proposta.** * Informar se o empresário está respondendo bem ao trabalho, * Relatar possíveis dificuldades (dificuldade de agenda do empresário, indisponibilidade de pessoal ou recurso para a implantação das ações, possíveis reclamações do empresário, etc); * Qualquer divergência entre o cronograma da ordem de serviços e a quantidade de horas apresentada no relatório no período deve ser devidamente justificada; * Registrar as decisões tomadas ao longo do atendimento; * Incluir demais informações que julgar necessário para a compreensão completa e objetiva do atendimento. |

|  |
| --- |
| **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES** |
| Neste campo o consultor deve colocar todas as recomendações e orientações que fez ao longo do trabalho, por exemplo, que o empresário deve fazer outro curso ou consultoria, que ele deve automatizar os processos, que é necessário utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo consultor em uma determinada frequência, que determinada atividade da empresa não está adequada e deve ser corrigida, etc. **Este é um dos campos mais importantes do relatório**, é aqui que as recomendações práticas da consultoria são registradas. |
| O serviço de consultoria em questão dispõe de notoriedade que o classifique como caso de sucesso? ( ) Sim ( )Não  *\* Este campo deve ser preenchido somente no relatório final da consultoria.* |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEDIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO** | |
| T0 | Neste campo deve-se descrever a realidade da empresa, relativo ao critério “indicador de desempenho” sugerido na proposta, antes do início da consultoria. |
| T1 | Neste campo deve-se apresentar a primeira medição do indicador de desempenho de acordo com o cronograma apresentado. |
| T2 | Neste campo deve-se apresentar a segunda medição do indicador de desempenho de acordo com o cronograma apresentado. |
| TN | A última medição deverá vir acompanhada de uma análise crítica sobre a evolução do critério selecionado durante a consultoria. |

|  |
| --- |
| **VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** |
| Valor hora: R$ XXXXX – Preenchimento Obrigatório |
| Total: R$ XX,XX x XXhs horas = R$ XXXX,XX – Preenchimento Obrigatório |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura do Consultor**  **Nome: (completar)**  **Empresa: (completar)** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Cliente**  **Nome: (completar)**  **Empresa: (completar)** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Gestor do Atendimento**  **(Assinatura e Carimbo)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Gerente do Atendimento**  **(Assinatura e Carimbo)** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Gestor da Solução**  **(Assinatura e Carimbo)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Gerente da Solução**  **(Assinatura e Carimbo)** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Sebrae | **ATA DE ENCONTRO PRESENCIAL DE CONSULTORIA**  **PREENCHIMENTO MANUSCRITO** | | | | Sebrae | |
| Código da Contratação: Este item é de preenchimento obrigatório e tem o formato DFXXXXXXXXXX, conforme indicação do modelo “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. Como a Ata de Encontro Presencial deve ser preenchida e assinada no momento da visita, ela pode ser apresentada ao Sebrae de forma manuscrita. | | | | | | |
| Data da Reunião:  \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | | Hora Inicial:  \_\_\_\_\_ | Hora Final:  \_\_\_\_\_ | | | Total de Horas:  \_\_\_\_\_ |
| **Objetivo do Encontro** | | | | | | |
| Descrever o objetivo da reunião.  Importante ressaltar que não pode haver reunião anterior à data prevista para início do trabalho. Ver item 7.1 do modelo “ORDEM DE SERVIÇO - VISÃO DO CREDENCIADO”. | | | | | | |
| **Participantes** | | | | | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| Nome: Preenchimento Obrigatório, inclusive o consultor. | | | | Cargo: Preenchimento Obrigatório | | |
| **Questões Tratadas** | | | | | | |
| Relacionar os assuntos tratados na reunião. | | | | | | |
| **Providências** | | | | | | |
| Neste campo devem ser relacionados as providencias que deverão ser tomadas pelo empresário e pelo consultor a partir da reunião. Não é necessário informar quem na empresa será o responsável pela execução da ação, basta informar se atividade é de responsabilidade da empresa ou do consultor. | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura por extenso do Consultor** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura por extenso do Empresário** |

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)**

**Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2017**

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, cep xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, neste ato representando a empresa (razão social) CNPJ XXX DECLARO para os devidos fins que possuo Certificação Digital: E-Cnpj emitido por uma unidade certificadora válida para assinatura eletrônica de documentos e Nota Fiscal Eletrônica.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local, data

Nome e Assinatura do representante legal de empresa

**ANEXO VII – ORIENTAÇÕES E MODELO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Orientação Geral:** O Atestado de Capacidade Técnica trata-se de documento original em papel timbrado da empresa onde o candidato prestou serviço (empresa emissora), devidamente assinado pelo responsável legal da empresa com relato específico do tipo de serviço realizado assim como o posicionamento da empresa emissora sobre a capacidade técnica da candidata. O serviço aqui relatado deverá obrigatoriamente estar relacionado aos temas e tipos de serviços selecionados no ato da inscrição. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Sistema SEBRAE e deverão ser entregues juntamente com o relato da experiência (modelo – anexo VIII). Outros documentos poderão substituir este roteiro, conforme descrito neste Edital item 10.1.4 e 10.1.5.

**MODELO PARA O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)**

**Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2017**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, prestou o serviço [tipo de serviço] no período de [data da realização do serviço] atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

1) [Atividade 1]

2) [Atividade 2]

3) [Atividade 3]

4) [Atividade 4]

5) [Atividade 5]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do emitente (representante legal da empresa)]

[Razão Social]

[CARIMBO DO CNPJ]

**ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES/MODELO PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**ORIENTAÇÕES**

* OBJETIVO DO RELATO: O relato tem como objetivo informar sobre os produtos e serviços tecnológicos e/ou de inovação do portfólio da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA relacionados aos temas selecionados no ato da inscrição.
* Este relato de experiência deverá ser entregue, em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA devidamente assinado e identificado (nome legível do representante legal da empresa).
* O Relato de Experiência terá que ter o maior número de informações possíveis sobre o portfólio da empresa para que se tenha condições de fazer uma análise satisfatória em relação à compatibilidade com temática a qual se pretende atuar de acordo com o item 3.4 deste edital.
* Fica a critério do SEBRAE/DF a avaliação e deliberação da compatibilidade das atividades descritas no relato de experiência com a temática a qual se pretende atuar de acordo com o item 3.4 deste edital.

**MODELO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)**

**Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2017**

**RELATO DE EXPERIÊNCIA**

1. **Relação de produtos e serviços prestados;**

1. **Detalhamento dos produtos e serviços prestados;** (relato de trabalhos realizados, situação ou circunstância a que se fazem necessárias os produtos e serviços prestados, informações sobre a execução das atividades propostas, etc.).

1. **Caracterização do público alvo;**

1. **Diagnóstico da situação** (como é feito o diagnóstico, quais ferramentas utilizadas);

1. **Resultados obtidos com a intervenção** (benefícios gerados com a realização dos produtos e serviços).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

CPF

(Identificação - Nome da Empresa)

CNPJ

**ANEXO IX – ORIENTAÇÕES / MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

**ORIENTAÇÕES**

O objetivo deste documento é descrever toda a infraestrutura física de posse da empresa candidata a ENTIDADE EXECUTORA, que se faça necessária para a prestação dos serviços os quais estão pleiteando o credenciamento;

Trata-se de documento original, em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA, assinado pelo seu representante legal com a descrição e comprovação da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nos temas e tipos de serviços pretendidos.

**MODELO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)**

**Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2017**

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  **Infraestrutura ou equipamento.** | **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **RELAÇÃO COM O SERVIÇO A SER PRESTADO** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

CPF

Nome da Empresa

CNPJ

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - LOGO E DADOS GERAIS DA EMPRESA CANDIDATA)**

**Ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF EDITAL SEBRAETEC nº 01/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*A empresa (Nome da Empresa)*, inscrita(o) sob o C.N.P.J. de n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na (endereço) , por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

* **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
* **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
* **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

* **não** possui em seus quadros empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF;
* **não** possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao **SEBRAE/DF** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
* **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

* **não** está sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema **SEBRAE**;
* seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente edital;
* **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do **SEBRAE/DF**;
* não possui em seu quadro de empregados pessoas físicas que possuam vínculo de dedicação exclusiva com intituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
* atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação especifica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
* está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
* **não** sofreu em algum momento, ou possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
* concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital 01/2017 (CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL)
* Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e CPF do Representante Legal da Empresa)